



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 601/98

Autorizo o Executivo Municipal a dar ajuda de custo para o Clube VILA NOVA ESPORTE CLUBE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

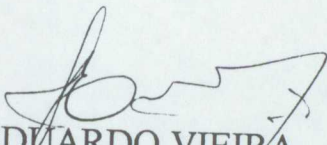
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar R\$1.000,00 (Hum mil reais) por mês ao clube VILA NOVA ESPORTE CLUBE com sede no Município de Frei Inocência, cuja importância destina-se a ajuda de custo para o mencionado clube participar do campeonato Amador de Governador Valadares, no período de 11/05/98 a 30/06/98.

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal autorizado ainda, a suspender a ajuda mencionada neste artigo, caso o time seja desclassificado do campeonato.

Art. 2º - O numerário necessário para cumprir o disposto no artigo anterior, virá da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, através da dotação 0260.08.46.2242046.3231 - Manutenção do Desporto Amador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 11 de maio de 1998.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 04 de junho de 1998.


JOSÉ EDUARDO VIEIRA
Prefeito Municipal